

**TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAL PENSO E DESCARTAVÉIS DE USO HOSPITALAR**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pretende fazer Aquisição material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades com observância do disposto na Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2 O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 objetivando a propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas, à estratégia de suprimento e o prazo de execução

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação, tem por objeto Aquisição material penso e descartáveis hospitalar, de forma parcelada, para atender as necessidades da Farmácia Central Municipal, da Rede de Atenção Primária e de Média Complexidade do Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Os materiais se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º, do Decreto 5.450/2005). Assim, por ser um bem comum, e por haver a utilização de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade **Pregão na forma eletrônica é obrigatório**, nos termos do Decreto 10.024/2019

3.2 A sessão pública de procedimento do pregão, acontecerá por meio eletrônico e conduzindo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho, situada à Rua Dr. Afonso Pena, 228, Centro, Canhotinho-PE, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em data e horário especificada em instrumento convocatório.

3.3 A presente aquisição se dará com sustentáculo na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Municipal nº 024 de 26 de dezembro de 2006, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 123/2006 alterada pela lei complementar nº 147/2014, sem excluir as demais disposições normativas pertinente à matéria.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de implementar políticas públicas voltadas à saúde, a demanda para aquisição de material penso é imprescindível ao atendimento das regras contidas na Constituição da República. Referidos materiais são utilizados em unidades de saúde, e integram os serviços de saúde colocados à disposição da sociedade. O material penso e descartável hospitalar - também chamado de material de consumo hospitalar - são aqueles itens usados no dia a dia



pe

layd

st.

red

de atendimentos médicos que não podem ser reutilizados e precisam ter os estoques reabastecidos periodicamente. Tratam-se de artigos fundamentais em qualquer tipo de procedimento e, por serem usados apenas uma vez, oferecem mais segurança aos pacientes, pois afasta o risco de contaminação. Não são apenas em hospitais que esses materiais se fazem necessários. Eles também devem estar presentes em postos de saúde, consultórios médicos, clínicas e em ambientes onde exista o risco de contaminação por material biológico, fungos, microorganismos e outros agentes nocivos. Os descartáveis hospitalares também são importantes para proteger os profissionais que estão constantemente em contato com os pacientes.

4.2 Conforme a verificação dos itens, tais materiais são utilizados nos serviços públicos essenciais, e sua aquisição torna-se necessária à implementação de um serviço de saúde com qualidade e respeito à dignidade humana. Portanto, a abertura do procedimento licitatório se justifica pela necessidade de abastecer com material penso as unidades de saúde do Município de Canhotinho.

5. DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1 Os quantitativos estimados especificados mais adiante neste Termo de Referência, foram obtidos com base em estudo feito por esta Secretaria de Saúde e pelo Diretor de Assistência Farmacêutica estão descritos no Anexo I deste Termo.

5.2 Considerou-se para fins de quantificação a estimativa mensal das unidades de saúde, para suprir as necessidades dos serviços até 31 de dezembro de 2022.

5.3 Considerando o acompanhamento do cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19, torna-se essencial que a municipalidade se programe com estratégias para atender a possível alta da procura de serviços públicos de saúde.

5.4 Atravessamos uma crise sem precedentes na história do Sistema Único de Saúde. Como se não bastasse tantos desafios enfrentados no cotidiano, agora com o recrudescimento da pandemia do covid-19, e outras Síndromes Gripais a situação se agrava mais, acarretando sobrecarga ainda maior para o nosso sistema de saúde.

5.5 As quantidades e especificações e planilha de orçamento estimativo estão respectivamente no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

5.6 O orçamento estimativo foi realizado com base em ampla pesquisa de mercado nos bancos de dados de registros de preços, a contratações similares de órgãos da administração pública nos últimos 90 dias para a formação dos valores de referência.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:



SIG

de

laye
da.
Basil

UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO
SUBFUNÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: (CUSTEIO) RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS E IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS A SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: (CUSTEIO) RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS E IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS A SAÚDE

7. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a conveniência do Município de Canhotinho, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco)dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação

7.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada a Rua José Ferreira Leite S/N – Centro do Município de Canhotinho, de acordo com a Ordem de fornecimento.

7.3. Os materiais quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06(seis) meses e **a validade de no mínimo 18 (dezoito) meses**, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos materiais.

7.4. Os materiais devem estar acondicionado em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.;

7.5. O fornecimento está sujeito a fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os materiais penso e descartáveis hospitalar, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso dos materiais penso e descartáveis hospitalar não ser de primeira qualidade;

7.6. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do



fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada

7.7 O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos materiais adquiridos devem ser discriminados na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento.

7.8 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias úteis, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.9 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

7.9.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

7.9.2. O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

7.9.3. Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

7.9.4. O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

7.9.5. O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

7.10 No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria/Entidade demandante poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência e Edital;

7.11 Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento;

7.12 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, de acordo com todas as especificações constantes no Anexo I mencionado no item 5, e quantidade, de acordo com a ordem de fornecimento, com conseqüente aceitação, mediante atestado do setor responsável;

7.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

7.14 Em caso de recusa do recebimento do produto, em qualquer das hipóteses descritas no subitem anterior, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para remoção e substituição do produto, sem qualquer ônus à administração municipal, sob pena de inadimplemento contratual caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

7.15 Os objetos/produtos serão recebidos da seguinte forma:





a) **Provisoriamente:** os objetos/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e contrato. O recebimento provisório é o ato pelo qual o material encomendado é entregue no local previamente designado, não implicando, necessariamente, aceitação, mas apenas a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora, independentemente da descrição contida na nota fiscal, juntamente com a assinatura de quem tenha recebido o material.

b) **Definitivamente:** em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório; mediante “**ATESTO**” na nota fiscal/fatura; após, a comparada adequação dos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições. O recebimento definitivo é o ato pelo qual o servidor competente declara, no documento fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido o bem que foi adquirido, tornando-se, nesse caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação desse bem, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de

Empenho, contrato de aquisição ou outros instrumentos, consoante o art. 1993.

8 – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, cada órgão/entidade participante indicará o gestor e o fiscal do Contrato quando do pedido de elaboração do respectivo instrumento;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O Farmacêutico do Município de Canhotinho, nomeado pela Portaria 004/2022, Soriano Cordeiro Rodrigues, irá acompanhar a execução e fiscalização do contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fabricante, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.2 Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.3 Atender ao chamado e/ou à correção do defeito dentro do prazo estabelecido neste instrumento. **A Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;**

9.4 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;

9.5 Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;



- 9.6 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 9.7 Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 9.8 Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;
- 9.9 Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;
- 9.10 Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo MUNICIPAL;
- 9.11 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.12 Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;
- 9.13 Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- 9.14 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 9.15 Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;
- 9.16 Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1 Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2 Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor responsável designado;
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10.6 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

10.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

11.2 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

11.3 Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

12. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1 Fica facultada a contratada a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2 O valor que se contrate abaixo do de mercado não dá causa a medida de reequilíbrio econômico-financeiro. O licitante, quando da formulação de sua proposta, estima seus ganhos e perdas suportáveis como estratégia financeira para vencer a disputa e em conformidade com as condições estabelecidas na licitação para a execução do objeto. Comprovada a exequibilidade da proposta, ou seja, demonstrado pelo licitante que o seu valor é capaz de suportar os custos do contrato, a proposta, aceita pela comissão de licitação ou pregoeiro, integra a cláusula econômico-financeira do ajuste

12.3 No que tange as formalidades do pedido para pleitear o direito adquirido, este deve ser instruído com as informações qualitativas e quantitativas que comprove o desequilíbrio, devendo ser detalhadamente exposto. Devendo ser encaminhado por endereço eletrônico (e-mail) indicado no contrato E nos casos de deferimento do pedido, cabe a outra parte recompor as condições iniciais do contrato por meio dos reajustes, revisando os preços originais previstos através de termos aditivos.



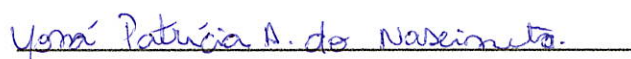
12.4 O desafio da solicitação do reequilíbrio contratual consiste na empresa comprovar o desequilíbrio contratual, pois a mesma deverá disponibilizar seus documentos sensíveis para demonstração, como por exemplo: as notas fiscais de aquisição dos produtos, insumos, guias de importação, demonstrações contábeis, se for o caso, bem como também quadros comparativos de preços dos produtos, laudos de estudos que analisam os custos globais, que comprova a inviabilidade da manutenção dos contratos e os possíveis riscos de danos irreparáveis.


12.5 A administração pública terá o prazo de 15 dias úteis para se manifestar em relação ao pedido devendo a contratante nesse período continuar a fornecer os produtos/serviços de acordo com termo de referência, proposta, prazos e condições contratuais. A instabilidade mercadológica ocasionada pela pandemia de Covid-19 tem resultado na multiplicação de pedidos de reequilíbrio econômico financeiro e falha no cumprimento de prazos de fornecimento por parte das empresas que celebraram Contratos decorrentes de processos licitatórios realizados no ano de 2021.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Canhotinho, 11 de Janeiro de 2021.


YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


Soriano C. Rodrigues
Farmacêutico
CRF-PE 7244

Soriano Cordeiro Rodrigues
Farmacêutico/Responsável Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
SAÚDE
 DE CANHOTINHO

PENSO E DESCARTÁVEL 2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
	BR0348807	ABAIXADOR DE LINGUA PAC C/ 100 UNIDADES	PACOTE	500	7,03	R\$ 3.515,00
	BR0358051	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO ÚNICO C/ 10 UNIDADES	PACOTE	400	12,26	R\$ 4.904,00
	BR0361728U0144	ÁGUA DESTILADA GALAO 5L	UNID.	150	11,2	R\$ 1.680,00
	BR0277319	AGUA OXIGENADA 10% 1L	UNID.	150	5,7	R\$ 855,00
	BR0397513	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UNID.	10.000	0,18	R\$ 1.800,00
	BR0397505	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UNID.	10.000	0,13	R\$ 1.300,00
	BR0397502	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UNID.	10.000	0,15	R\$ 1.500,00
	BR0397494	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UNID.	10.000	0,14	R\$ 1.400,00
	BR0389182	AGULHA PARA RAQUI 22X90	UNID.	500	6,78	R\$ 3.390,00
	BR0389218	AGULHA PARA RAQUI 25X3	UNID.	1.000	6,9	R\$ 6.900,00
	BR0389230	AGULHA PARA RAQUI 25X90	UNID.	1.000	7,3	R\$ 7.300,00
	BR0390124	AGULHA PERIDURAL Nº 18	UNID.	500	5,83	R\$ 2.915,00
	BR0269941U0060	ALCOOL 70% 1 LITRO	LITRO	1.500	7,5	R\$ 11.250,00
	BR0269943U0060	ALCOOL GEL KG/L	KG/L	500	12,8	R\$ 6.400,00
	BR0398704	ALCOOL IODADO	LITRO	100	20,87	R\$ 2.087,00
	BR0320817	ALGODAO HIDROFILO 500G	ROLO	500	17,49	R\$ 8.745,00
	BR0279726U0429	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 250 G	ROLO	500	12,94	R\$ 6.470,00
	BR0279895	ALMOTOLIA 500ML - TRANSPARENTE	UNID.	100	6,05	R\$ 605,00
	BR0456412	AMBÚ ADULTO	UNID.	10	236,88	R\$ 2.368,80
	BR0456414	AMBÚ NEONATAL	UNID.	20	229,64	R\$ 4.592,80
	BR03885756	APARADEIRA COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, S/ALÇA	UNID.	10	164,85	R\$ 1.648,50



[Handwritten signature]



34.	BR0445346	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 1	UNID.	5	169,57 R\$	847,85
35.	BR0445347	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 2	UNID.	5	175 R\$	875,00
36.	BR0445348	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 3	UNID.	5	155,91 R\$	779,55
37.	BR0445350	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, TAMANHO Nº 5	UNID.	5	175 R\$	875,00
38.	BR0389338-4	LANCETA 29GX1,5MM DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL; EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA	UNID.	50.000	0,36 R\$	18.000,00
39.	BR0445449	LARINGOSCOPIO PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1 CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATIVEL P/ LARINGOSCÓPIO, DIMENSÃO INFANTIL	UNID.	5	1.055,00 R\$	5.275,00
40.	BR0372575	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ADULTO, C/CABO,LÂMINAS CURVAS Nº 1,2,3, ENCAIXE PADRÃO,FIBRA ÓTICA, EM ESTOJO PRÓPRIO, TAMPA DE ROSCA	UNID.	5	1037,33 R\$	5.186,65
41.	BR0312616	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL	UNID.	200	10,49 R\$	2.098,00
42.	BR0269892	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 UND	CX/100	500	44,26 R\$	22.130,00
43.	BR0269893	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UND	CX/100	3.000	44,56 R\$	133.680,00
44.	BR0375935	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UND	CX/100	2.000	42,47 R\$	84.940,00
45.	BR0269945	LUVA ESTERIL 6	PAR	500	2 R\$	1.000,00
46.	BR0276342	LUVA ESTERIL 7.0	PAR	3.000	1,9 R\$	5.700,00
47.	BR0276341	LUVA ESTERIL 7.5	PAR	3.000	1,88 R\$	5.640,00

15
 15/08/2023
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten signature]



77.	BR0405499	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA	UNID.	30.000	0,92	R\$	27.600,00
78.	BR0279402	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA	UNID.	30.000	0,85	R\$	25.500,00
79.	BR0433837	SONAR - DETECTOR FETAL, PORTÁTI	UNID.	22	805,64	R\$	17.724,08
80.	BR0279765	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID.	60	0,89	R\$	53,40
81.	BR0373735	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID.	200	0,96	R\$	192,00
82.	BR0279761	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID.	120	0,95	R\$	114,00
83.	BR0279762	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID.	60	0,97	R\$	58,20
84.	BR0279760	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID.	500	0,85	R\$	425,00
85.	BR0279763	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID.	500	0,89	R\$	445,00
86.	BR0282637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNID.	60	1,08	R\$	64,80
87.	BR0436001	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID.	40	5,18	R\$	207,20
88.	BR0436003	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNID.	200	5,15	R\$	1.030,00
89.	BR0436077	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	UNID.	60	5,03	R\$	301,80
90.	BR0436040	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UNIDAD	40	5,62	R\$	224,80
91.	BR0436008	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID.	60	5,61	R\$	336,60
92.	BR0277017	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID.	60	5,31	R\$	318,60
93.	BR0435999	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID.	200	5,06	R\$	1.012,00
94.	BR0436010	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UNID.	100	4,82	R\$	482,00
95.	BR0340798	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20	UNID.	50	6,24	R\$	312,00
96.	BR0438575	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNID.	50	5,93	R\$	296,50
97.	BR0438576	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24	UNID.	50	5,9	R\$	295,00
98.	BR0337885	SONDA ENDONTRAQUEAL 3 MM	UNID.	50	8,08	R\$	404,00
99.	BR0290000	SONDA ENDONTRAQUEAL 3.5 MM	UNID.	50	7,82	R\$	391,00
200.	BR0337883	SONDA ENDONTRAQUEAL 4 MM	UNID.	50	8,02	R\$	401,00
201.	BR0340170	SONDA ENDONTRAQUEAL 4.5 MM	UNID.	50	8,72	R\$	436,00
202.	BR0337884	SONDA ENDONTRAQUEAL 5 MM	UNID.	50	8,17	R\$	408,50
203.	BR0340173	SONDA ENDONTRAQUEAL 5.5 MM	UNID.	50	8,34	R\$	417,00
204.	BR0351308	SONDA ENDONTRAQUEAL 6.5 MM	UNID.	50	8	R\$	400,00
205.	BR0279237	SONDA ENDONTRAQUEAL 7.0 MM	UNID.	50	7,94	R\$	397,00
206.	BR0351303	SONDA ENDONTRAQUEAL 7.5 MM	UNID.	50	7,87	R\$	393,50
207.	BR0279244	SONDA ENDONTRAQUEAL 8.0 MM	UNID.	50	7,95	R\$	397,50
208.	BR0302937	SONDA ENDOTRAQUEAL D.I. 10.MM	UNID.	20	9,45	R\$	189,00
209.	BR0302938	SONDA ENDOTRAQUEAL D.I. 12.MM	UNID.	50	7,34	R\$	367,00

UNIKO
7

[Handwritten signature]



0.	BR0435892	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ESOFÁGICA, MODELO:SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:Nº 16	Unid.	50	178,74 R\$	8.937,00
1.	BR0435894	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ESOFÁGICA, MODELO:SENGSTAKEN-BLAKEMORE, MATERIAL:BORRACHA, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:Nº 20	Unid.	50	172,8 R\$	8.640,00
2.	BR0302312	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRI	Unid.	50	37,81 R\$	1.890,50
3.	BR0435894	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	22,31 R\$	1.115,50
4.	BR0438507	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	20,73 R\$	1.036,50
265.	Br0438509	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:KEHR EM "T", MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	50	23,34 R\$	1.167,00
TOTAL						R\$ 1.672.963,82

[Handwritten signatures]

